



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

## EDITAL N° 06/2020 – CONVOCAÇÃO XIV PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE DIREITO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo para estágio na área de Direito da Procuradoria-Geral do Estado do Acre – PGE/AC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 19/02/2020, entregar na sede da PGE/AC a documentação descrita no item 10 do Edital<sup>1</sup>.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
049	JOSEMIR MELO RODRIGUES	7º
044	AMANDA MARQUES LIMA	8º
081	ELLEN CAMILA DA SILVA FERNANDES	9º
037	MATHEUS EDUARDO SANTOS DE MACEDO	10º
024	GABRIELA MAIA CAMELO	11º
021	WIKENNY MELO ARAGÃO SOARES	12º
055	WENA MÔNICA ROCHA DE SOUZA	13º
045	FRANCISCO ANDRÉ SANTIAGO DOS SANTOS	14º

O candidato que não comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

Rio Branco/AC, 18 de fevereiro de 2020.

**Mayko Figale Maia  
Presidente da Comissão**

---

### **<sup>1</sup> 10. DA CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS**

10.2 Para assinatura do Termo de Estágio será exigida a seguinte documentação:

10.2.1 Cópia do currículo sintetizado do candidato;

10.2.2 Cópias do CPF, RG e comprovante de endereço do candidato;

10.2.3 Declaração da universidade informando o curso e o período em que esta matriculado, acompanhado de histórico escolar do último semestre ou ano letivo;

10.2.4 Uma foto 3x4.

10.3 Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao respectivo CID (Classificação Internacional de Doenças).

10.4 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o expediente forense, possibilitando assim o exercício da função.

10.5 O candidato, para recebimento de bolsa estágio e auxílio-transporte, deverá efetuar seu cadastro na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, fornecendo os seguintes documentos: comprovante de conta corrente, comprovante de endereço e cópias do RG e CPF.